



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Vice-Presidência  
NUGEP - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes  
Temas afetos aos Incidente de Assunção de Competência (IAC) -  
Sobrestamentos determinados pelo C. TST - ACOMPANHAMENTO  
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO - 20 de março de 2018

Número do TEMA do Incidente de Assunção de Competência - IAC	1
CÓDIGO ASSUNTO SEGUNDO - TABELA UNIFICADA DO CNJ	8826; 8828
REFERÊNCIA LEGISLATIVA	ART. 988, II, CPC; ART. 852 - B da CLT
ÓRGÃO JULGADOR	TRIBUNAL PLENO 20603
CÓDIGO DO PROCESSO PARADIGMA	1009
Proc. origem	<a href="#">0001667-50.2015.5.08.0130</a>
QUESTÃO SUBMETIDA AO JULGAMENTO - TEMA	Possibilidade de notificação por edital em proc. Sumaríssimo
DATA DA INSTAURAÇÃO DO IAC	19/07/17
DATA DA ADMISSÃO DO IAC	SESSÃO DO PLENO DE 19/05/2017
RELATOR	Des. VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA
Sobrestamento de outros processos	Não foi determinado
Número Proc IAC	IAC <a href="#">000674-38.2017.5.08.0000</a>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Data do Julgamento	Julgado. 13/11/17 <a href="#">Clique aqui</a> para ver o Acórdão do E. Tribunal Pleno.
Data publicação do Acórdão	17/11/17
Situação	ARQUIVADO em 04/12/2017
TESE FIRMADA	É possível notificação da inicial por edital em processo submetido ao rito sumaríssimo, quando esgotadas as possibilidades de localização da demandada. Para ver o inteiro teor <a href="#">clique aqui</a>
TRÂNSITO EM JULGADO	29/11/17
CLASSES DOS PROCESSOS INDICADOS NO ACÓRDÃO DE ADMISSÃO DO IRDR COMO REPRESENTATIVOS DA CONTROVÉRSIA	1202
Suspensão Geral ART. 1029, §4º, CPC:	Não ocorreu